



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE LEI

Nº: 044/2013

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos da CSN, a título de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital, auxílio financeiro, à Fundação CSN para desenvolvimento social e a construção da Cidadania.

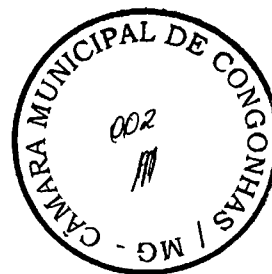
AUTOR: Executivo

DATA: 10/05/2013

Foram digitalizadas 20 páginas, incluindo esta capa, em 14/04/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício nº PMC/SEGOV/437/2013

Congonhas, 10 de maio de 2013.

Exmo. Sr.

Adivar Geraldo Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de CONGONHAS/MG

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos da CSN, a título de subvenção social, contribuição para despesas corrente e de capital, auxílio financeiro, à Fundação CSN Para Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania".

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração.

Cordialmente,

Lúcio de Souza Coimbra
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo (1299)
Recebido em 10 de 05 de 2013
Horário 17:05

Patrícia Fabiana Moura
Protocolo
Câmara Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI N.º 044 /2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos da CSN, a título de subvenção social, contribuição para despesas corrente e de capital, auxílio financeiro, à "Fundação CSN Para Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania"

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado, no exercício de 2013, a repassar, a título de subvenção, contribuição para despesas corrente e de capital, auxílio financeiro à **Fundação CSN Para Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania**, a importância de R\$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), oriundos da CSN, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL
Fundação CSN para Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania	Realização da 4ª etapa do PROJETO GAROTO CIDADÃO	Parcela única	R\$ 575.000,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de maio de 2013.

PROJETO DE LEI Nº 044 /2013

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VOTAÇÃO 11 FAVORÁVEIS - NULOS

- CONTRÁRIOS - BRANCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

EM 08 DE 05 DE 20 13

PRESIDENTE

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 19031
Recebido em 10 de 05 de 20 13
Horário 17:05

PROJETO DE LEI Nº 044/2013

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VOTAÇÃO 11 FAVORÁVEIS - NULOS

- CONTRÁRIOS - BRANCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

EM 04 DE 06 DE 20 13

PRESIDENTE

Patricia Juliana Moura
Assinatura Responsável
Câmara Municipal de Congonhas

Ademir Pereira de Oliveira
OAB/MG 53.172
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

JUSTIFICATIVA



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Trata o presente Projeto de Lei de cumprir o disposto no art. 26 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe que “a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.”

Tem por finalidade repassar para a Fundação CSN recursos que serão depositados pela Companhia Siderúrgica Nacional, já aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que serão utilizados para prosseguir com as atividades do PROJETO GAROTO CIDADÃO, 4ª etapa, no exercício 2013. O Projeto atende em média 400 crianças/adolescentes, sendo 240 na sede do Projeto e 160 atendidas nas escolas e comunidades como do Pires, Plataforma, Esmeril e Santa Quitéria. na sede que se encontram em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 6 a 16 anos, cujo objetivo é proporcionar aos assistidos o desenvolvimento social, educacional e emocional, favorecendo a formação de cidadãos com capacidade crítica por meio da cultura.

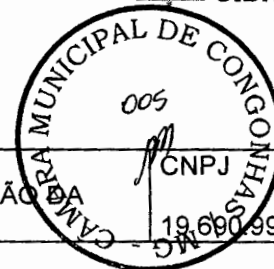
Certos da aprovação do Projeto de Lei em questão manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos membros dessa Egrégia Casa.

Congonhas, 7 de maio de 2013.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas


Ademir Pereira de Oliveira
OAB/MG 53.172
Procurador Geral

PLANO DE TRABALHO



1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição proponente FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA			
Endereço Rua Francisco Pitta Brito, 138 – 2º andar			
Cidade São Paulo	UF SP	CEP 04.753-900	(DDD) Telefone/Fax (11) 4932-1561/Fax (11) 4932-1631
Nome do responsável pela instituição Monica Garcia Fogazza Rego			C.P.F. 104.577.518-51
Eliane Aquino Ribeiro			714.079.366-20
R.G./Órgão expedidor 15.523.181-9 SSP/SP	Cargo Presidente da Fundação		Função
3.356.773 SSP/MG	Gerente Educacional de Congonhas/ Diretora do CET		
Endereço completo Al. Jagapé, n.º 278, Morada dos Lagos - Barueri, SP		CEP CEP 06429-300	(DDD) Tel./Fax

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto PROJETO GAROTO CIDADÃO	Período da execução	
	Início Mai/2013	Término Dez/2013
Identificação do objeto		
Cooperação mútua voltada para a realização da 4ª etapa do PROJETO GAROTO CIDADÃO, para atendimento de crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade social, por meio de atividades musicais e artísticas.		
Objetivos:		
Geral		
Proporcionar o desenvolvimento social, educacional, e emocional de crianças e adolescentes, em situação de risco social, favorecendo a formação de cidadãos com capacidade crítica por meio da cultura.		
São os objetivos específicos:		
<ul style="list-style-type: none"> • Aumentar e/ou desenvolver a auto-estima de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; • Proporcionar a inclusão social e principalmente, a transformação social de todos os envolvidos no Projeto; • Estimular a integração entre as crianças/ adolescentes e seus familiares. 		

Justificativa da proposição e ajustes

O Projeto Garoto Cidadão existe desde 1999 na cidade de Volta Redonda e é desenvolvido em parceria com as prefeituras. É voltado para crianças e adolescentes entre 6 e 16 anos em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela rede socioassistencial e municipal de educação.

A FCSN conta com 7 Unidades no Brasil, todas em cidades de atuação da CSN. São elas: Volta Redonda e Itaguaí-RJ, Arcos e Congonhas-MG, Araucária-PR (4 unidades) e Mogi das Cruzes. Seu objetivo é estimular, através da cultura, o desenvolvimento social, educacional e emocional de seus participantes e, assim, favorecer a formação de cidadãos melhor informados, mais sensibilizados para perceber o mundo e com uma consciência crítica mais desenvolvida.

O Projeto Garoto Cidadão entende que a sustentabilidade do projeto depende muito da participação comunitária como um todo e quer funcionar como as ferramentas da democracia participativa, com transparência, co-responsabilidade e autonomia. A relação entre a FCSN, as prefeituras e os atores locais é um indicativo importante da forma de funcionamento estabelecido para influenciar nas relações cotidianas da comunidade com o espaço. Assim faz-se necessário estabelecer diretrizes para esse trabalho com o envolvimento comunitário, como, por exemplo, dispositivos institucionais de participação:

- Fortalecer o vínculo família-escola-projeto para participação ativa no PGC e realização de ações

conjuntas;

- Criar um conselho de representantes de garotos dentro do PGC;
- Fortalecer a mobilização local com os atores do Sistema de Garantia dos Direitos

O público-alvo será selecionado por meio das famílias referenciadas pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), da Política Nacional de Assistência Social, realizado pelas prefeituras locais, uma vez que estará ali representado aqueles com menor poder aquisitivo e em situação de vulnerabilidade social e, em alguns casos, atender pela rede municipal de educação nas áreas consideradas de maior vulnerabilidade.

Além das atividades culturais foco que são desenvolvidas: música dança e teatro, temos também atividades complementares que são: recreação, inclusão digital e desenvolvimento de habilidades e competências através de atividades de Português e Matemática. As crianças recebem complementação alimentar/lanche, transporte e uniforme. São também acompanhadas periodicamente por psicólogos e assistentes sociais dos CRAS.

Além de expressar sua criatividade através da arte, crianças e jovens também tem momentos lúdicos no Projeto através de brincadeiras e atividades recreativas que buscam desinibi-los, integrá-los e, sobretudo, estimular a criatividade.

A grade de horário das crianças devem ser montadas respeitando as habilidades e os interesses de cada um e incluindo as atividades das Linguagens Específicas e Básicas. Passeios culturais e intervenção urbana acontecerão como produto final de projetos desenvolvidos pelas turmas ou pólos. As oficinas de desenvolvimento familiar são voltadas para as famílias com atividades mensais presenciais e cotidianas vinculas as temáticas trabalhadas nas linguagens específicas e básicas.

3. EXECUÇÃO

Meta

Atender 400 crianças e adolescentes nas oficinas programadas e prover melhores resultados em seu desempenho escolar, comparativamente ao ano anterior.

Vale esclarecer que 240 crianças e adolescentes são atendidos na sede do projeto, ficando outras 160 atendidas nas escolas municipais e comunidades, como Pires, Plataforma, Esmeril e Santa Quitéria. Neste caso, as despesas concentram-se fundamentalmente nas horas de profissionais, uniforme e seus deslocamentos, sem afetar os cálculos com transporte e alimentação.

Público-alvo e total de atendimentos

O Projeto Garoto Cidadão tem como público-alvo crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, em situação de vulnerabilidade social.

Organização das turmas

As turmas serão divididas em dois períodos: manhã e tarde. Os educandos freqüentarão o projeto no contraturno escolar.

Metodologia

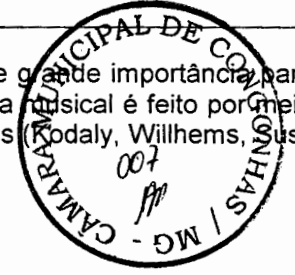
A UNESCO definiu sua política educacional para o século XXI sobre quatro pilares que se relacionam entre si e com o mesmo nível de importância: Aprender a **Conhecer**, Aprender a **Fazer**, Aprender a **Conviver** e Aprender a **Ser**.

Esses quatro pilares contemplam aspectos cognitivos e técnicos (Conhecer e Fazer) e habilidades humanas e de relacionamento (Ser e Conviver). Através deles, compreendemos que a formação educacional de uma pessoa não pode se limitar ao conhecimento; estende-se também ao pensar criativo, à habilidade de administrar emoções e sentimentos, ao desenvolvimento de valores éticos e aos atributos de relacionamento interpessoal.

O Projeto Garoto Cidadão trabalha estes pilares aliados ao conhecimento cultural e artístico, para proporcionar aos seus participantes uma experiência humana, educacional e artística.

Áreas de Atuação do Projeto

- Formação crítica (História Pessoal, Cidadania, Ética, História Geral, dentre outras);
- Música (Teoria e percepção, Musicalização e Instrumento)
- Artes Cênicas (Dança contemporânea, e Circo);
- Inclusão Digital
- Desenvolvimento de habilidades e competências (Português e matemática)
- Contação de Histórias (biblioteca)
- Recreação



Música – Temos como objetivo desenvolver habilidades musicais como fator de grande importância para se somar ao desenvolvimento cognitivo e mais amplo da criança. O ensino da área musical é feito por meio de aulas coletivas com repertório atrelado a métodos de aprendizagem conceituados (Kodaly, Willhems, Susuky) e dividido em quatro vertentes O repertório musical engloba:

- Folclórico (brasileiro e internacional);
- Popular (MPB, temas de filmes, desenhos e musicais);
- Erudito (pequenas obras dos grandes mestres).

Dança - Na dança se dá a vivência do corpo, na qual se desenvolvem a coordenação motora e musical, além da expressão corporal e facial. Adquirir e dominar essas habilidades é fator essencial para que os participantes se movimentem com facilidade, precisão e fluidez – e, a partir daí, expressem melhor a sua individualidade artística.

Dentre os objetivos principais do ensino da dança estão o desenvolvimento através do movimento, a consciência do ser integral (corpo, mente e emoção), o conhecimento do próprio corpo e a interação social. Ao final de cada ano realiza-se uma apresentação de dança, na qual os participantes aliam as técnicas adquiridas ao prazer inigualável de dançar.

Desenvolvimento de habilidades e competências - Nesta atividade, Projetos pedagógicos complementares estimulam o processo de aprendizagem da criança, de forma a atender às necessidades de forma individualizada. Todos os trabalhos desenvolvidos são planejados pela equipe de profissionais que não trabalha apenas com o conteúdo; desenvolve também atividades com temas relacionados ao cotidiano e à realidade dos participantes.

Inclusão digital – Nesta atividade temos a democratização do acesso às tecnologias da Informação, de forma a permitir a inserção de todos os integrantes na sociedade da informação. Dessa forma, todos podem ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento.

Recreação - A recreação leva as crianças a momentos de descontração com atividades planejadas, para entretenimento e socialização.

Artes Cênicas - A atividade de artes cênicas busca desenvolver a capacidade de relacionamento, a expressão gestual através do movimento, a linguagem verbal e a percepção corporal, além de despertar a percepção visual e auditiva. De modo espontâneo, é criado o espaço ideal para que se desenvolvam, em paralelo, a criatividade, a imaginação e a capacidade de memorização.

A metodologia utilizada envolve jogos interativos, atividades lúdicas, estudo de textos, preparação corporal e técnicas vocais.

Oficina "ACONTECER" – Com a utilização de uma metodologia específica para integração social e desenvolvimento pessoal e familiar, a Oficina promove ciclos de palestras importantes para a consolidação dos laços familiares. O desenvolvimento da família é trabalhado junto com o desenvolvimento pessoal da criança; assim, integra fatores importantes à descoberta individual e coletiva. Essa atividade é dividida em módulos, que envolvem os seguintes tópicos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Higiene pessoal, Ética e Cidadania, Violência Doméstica, Importância do Coletivo, Noções de Direito, Nutrição, Educação e outros.

4. ETAPAS e FASES

1 - Realização da 4ª etapa do Projeto GAROTO CIDADÃO - Fundação CSN

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)							
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC.FÍSICO		DURAÇÃO	
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTDE	IN.	TÉR.
1.1	Lanche diário para as crianças (240 x 3 vezes na semana x 4 semanas x 10 meses)	R\$ 4,09	R\$ 73.251,90	Verba	17.910	mai/13	dez/13
1.2	Compra de material didático / DHC	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Verba	1	mai/13	dez/13
1.3	Coordenação do Projeto (com encargos sociais)	R\$ 2.887,00	R\$ 25.983,00	Mês	9	mai/13	dez/13
1.4	Contratação de 1 Apoio Administrativo (c/ encargos sociais)	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	Mês	9	mai/13	dez/13
1.5	Contratação de 1 professor de dança (c/ encargos sociais)	R\$ 2.793,50	R\$ 25.141,50	Mês	9	mai/13	dez/13
1.6	Contratação de 1 professor de violoncelo e 1 professor de percussão – (c/ encargos sociais) R\$ 949,20 cada	R\$ 1.898,40	R\$ 17.085,60	Mês	9	mai/13	dez/13



1.7	Contratação de 1 professor de violino (c/ encargos sociais)	R\$ 1.803,50	R\$ 16.231,50	Mês	9	mai/13	dez/13
1.8	Contratação de 1 professor de 1 de informática	R\$ 2.793,50	R\$ 25.141,50	Mês	9	mai/13	dez/13
1.9	Contratação de 1 professor de música - canto (c/ encargos sociais)	R\$ 2.373,00	R\$ 21.357,00	Mês	9	mai/13	dez/13
1.10	Contratação de 1 professor de teatro (c/ encargos sociais)	R\$ 2.793,50	R\$ 25.141,50	Mês	9	mai/13	dez/13
1.11	Contratação de 1 Recreacionista e 1 Professor de DHC (c/ encargos sociais) - 1.613,64	R\$ 3.227,30	R\$ 29.045,70	Mês	9	mai/13	dez/13
1.12	Contratação de 1 professor de Artes Visuais	R\$ 1.613,70	R\$ 14.523,30	Mês	9	mai/13	dez/13
1.13	Contratação de 1 Professor de Flauta e 1 Professor de Percepção Musical (com encargos sociais) R\$ 1.423,80 cada	R\$ 2.847,60	R\$ 25.628,40	Mês	9	mai/13	dez/13
1.14	Contratação de 1 Professor de trombone e musicalização (com encargos sociais)	R\$ 2.563,00	R\$ 23.067,00	Mês	9	mai/13	dez/13
1.15	Alimentação dos profissionais	R\$ 3.159,23	R\$ 25.273,80	Mês	8	mai/13	dez/13
1.16	Manutenção do Espaço	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00	Verba	8	mai/13	dez/13
1.17	Transporte (vale transporte e locação)	R\$ 14.000,00	R\$ 112.000,00	Verba	8	mai/13	dez/13
1.18	Telefone	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00	Mês	8	mai/13	dez/13
1.19	Água	R\$ 100,00	R\$ 800,00	Mês	8	mai/13	dez/13
1.20	Internet	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00	Mês	8	mai/13	dez/13
1.21	Material de consumo e expediente	R\$ 200,00	R\$ 600,00	Verba	3	mai/13	dez/13
1.22	Aquisição de Mobiliário	R\$ 5.129,30	R\$ 5.129,30	Verba	1	mai/13	dez/13
1.23	Aquisição de Filmadora + Acessórios	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Verba	1	mai/13	dez/13
1.24	Hospedagem	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	Mês	5	mai/13	dez/13
1.25	Transporte (Coordenação)	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	Verba	5	mai/13	dez/13
1.26	Figurino e Cenário para encerramento de Final de Ano	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Verba	1	mai/13	dez/13
1.27	Despesas com Festividades Culturais (Mês das Crianças e Encerramento)	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	Mês	2	mai/13	dez/13
1.28	Flauta Doce	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	Unid	100	mai/13	dez/13
1.29	Saxofone Soprano	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	Unid	1	mai/13	dez/13
1.30	Viola	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	Unid	3	mai/13	dez/13
1.31	Violoncelo	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00	Unid	5	mai/13	dez/13
1.32	Reposição de Material para instrumentos musicais (cordas, palhetas, fontes, bocais, kit de limpeza, etc)	R\$ 2.789,00	R\$ 2.789,00	Verba	1	mai/13	dez/13
1.33	Impressão de Materiais Gráficos	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	Verba	1	mai/13	dez/13
1.34	Impressão de Convites / Folders	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00	Unid.	1000	mai/13	dez/13
1.35	Trompete	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	Unid.	3	mai/13	dez/13
1.36	Xilofone Soprano	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00	Unid.	3	mai/13	dez/13
1.37	Xilofone Contralto	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00	Unid.	2	mai/13	dez/13
1.38	Xilofone Baixo	R\$ 870,00	R\$ 870,00	Unid.	1	mai/13	dez/13
1.39	Xilofone Sustenido	R\$ 370,00	R\$ 370,00	Unid.	1	mai/13	dez/13
1.40	Afouché Cilíndrico	R\$ 60,00	R\$ 60,00	Unid.	1	mai/13	dez/13
1.41	Kit de Iluminação Hd Light 1000b para filmagens	R\$ 220,00	R\$ 440,00	Unid.	2	mai/13	dez/13
1.42	Gravador de Voz Digital Sony IDC - PX312	R\$ 180,00	R\$ 180,00	Unid.	1	mai/13	dez/13
1.43	Netbook	R\$ 800,00	R\$ 800,00	Unid.	1	mai/13	dez/13
1.44	Caixa de som amplificadora C3 Tech Sp 221bs	R\$ 120,00	R\$ 120,00	Unid.	1	mai/13	dez/13
1.45	Aquisição de Máquina Fotográfica	R\$ 350,00	R\$ 350,00	Unid.	1	mai/13	dez/13
1.46	Aquisição de Pen drive	R\$ 45,00	R\$ 90,00	Unid.	2	mai/13	dez/13

Total	575.000,00
--------------	-------------------



5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPOSTANTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Repasse a Fundação CSN Contribuições			


6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

MUNICÍPIO/oriundos da CSN - R\$						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
		-	-	-	575.000,00-	-
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-	-	-	-	-	-

APROVAÇÃO DO CONTROLADOR MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA FUNDAÇÃO APROVADO POR ESTAR DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993.

Congonhas,

Controlador Geral

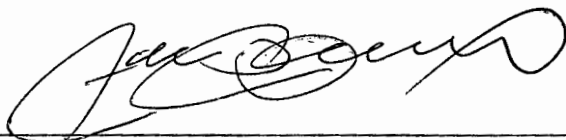
MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO

DEFERIDO

INDEFERIDO

PEDE DEFERIMENTO

Congonhas,



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas
Concedente

Nome e Assinatura da Fundação CSN
(Carimbo)

ELIANE AQUINO RIBEIRO
Gerente Educacional de Congonhas
Fundação CSN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – Projeto Garoto Cidadão, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2013, as quais estimamos um montante de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais).


Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) da receita prevista no exercício financeiro atual e 0,27% (zero vírgula vinte e sete por cento) da despesa prevista neste exercício.

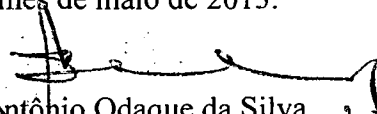
A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Salientamos ainda que tal despesa será empenhada no exercício de 2013 e que não ficarão parcelas remanescentes a serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos seis dias do mês de maio de 2013.


Vilma de Moura
Secretária Municipal de Finanças


Antônio Odaque da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao convênio a ser firmado entre o Município e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – Projeto Garoto Cidadão, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos seis dias do mês de maio de 2013.


RONALDO RODRIGUES ASSUNÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Congonhas, 17 de maio de 2013.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR



Ref.: Projeto de Lei 044/2012 – autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos da CSN, a título de subvenção social, contribuição para despesas corrente e de capital, auxílio financeiro, à FUNDAÇÃO CSN.

PARECER

Versa o projeto sobre autorização de realizar despesas com convênio com a FUNDAÇÃO CSN.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

A autorização legislativa nos casos de repasse a entidade assistencial, é obrigatória, ex vi da Lei de Responsabilidade fiscal que diz:

“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.”

A proposta foi acompanhada de justificativa, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração da verificação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo

PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Obras e Serviços Públicos
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas, ...20... de ...maio... de 2013.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei 044/2013 – autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos da CSN a título de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital, auxílio financeiro à Fundação CSN.

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre autorização de realizar despesas com convênio com a Fundação CSN.

A competência é de iniciativa do Executivo, sendo por ele proposto.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso relatório.

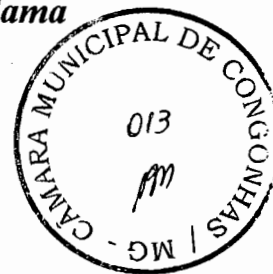
Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Júlio César -	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas,20..... demaio..... de 2013.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Lei 044/2013 – autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos da CSN a título de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital, auxílio financeiro à Fundação CSN.

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre autorização de realizar despesas com convênio com a Fundação CSN.

Os recursos repassados serão depositados pela CSN e utilizados para prosseguir com as atividades do Projeto Garoto Cidadão, 4ª etapa e atende em média 400 crianças/adolescentes, cujo objetivo é proporcionar aos assistidos o desenvolvimento social, educacional e emocional, favorecendo a formação de cidadãos com capacidade crítica por meio da cultura.

Somos pela aprovação.

Este é o nosso relatório.

Ênio
Relator

Vagner - Presidente	<i>[Signature]</i>
Carlos Afonso - Vice-Presidente	<i>[Signature]</i>
Délcio -	
Sebastião -	
Marcos -	<i>[Signature]</i>
Eduardo -	<i>[Signature]</i>

CMC/mgm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, 20 de maio de 2013.



Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórica.

Ref.: Projeto de Lei 044/2013 – autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos da CSN a título de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital, auxílio financeiro à Fundação CSN.

RELATÓRIO

Versa o projeto sobre autorização de realizar despesas com convênio com a Fundação CSN.

O Projeto atende crianças e adolescentes nas escolas e comunidades como do Pires, Plataforma, Esmeril e Santa Quitéria, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, educacional e emocional, favorecendo a formação de cidadãos com capacidade crítica por meio da cultura.

Somos pela aprovação. Este é o nosso relatório.

Ênio da Gama
Relator

Conceição - Presidente	
Hemerson - Vice-Presidente	
Marcos -	
Júlio César -	
Vagner -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 20 de maio de 2013.



Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

Ref.: Projeto de Lei 044/2013 – autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos da CSN a título de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital, auxílio financeiro à Fundação CSN.

RELATÓRIO

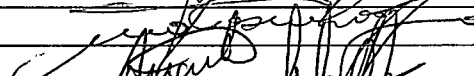
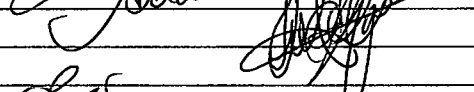
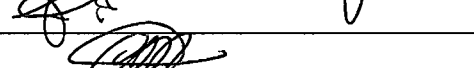



Versa o projeto sobre autorização de realizar despesas com convênio com a Fundação CSN.

Atendendo ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe que a destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na LDO e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

A proposta é de iniciativa do Executivo que tem competência para tal e está devidamente acompanhada da justificativa.

Somos pela aprovação.


Relator

Eduardo - Presidente	
Eládio - Vice-Presidente	
Rodolfo -	
Sebastião -	
José Bernardes -	
Carlos Afonso -	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 04 de junho de 2013.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 044/2013 que Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos da CSN, a título de subvenção social, contribuição para despesa corrente e de capital, auxílio financeiro, à Fundação CSN para desenvolvimento social e a construção da cidadania.

REDACÃO FINAL

O projeto de lei nº 044/2013 de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Relatório

Rodolfo - Presidente	
José Bernardes - Vice Presidente	
Júlio César -	
Sebastião -	
Carlos Afonso -	
Eduardo -	
Eládio -	



Câmara Municipal de Congonhas



Ofício nº 451/2013/Secretaria

Congonhas, 05 de junho de 2013.

**Exmo. Sr.
José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal**

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V.Exa. projetos aprovados na Reunião Ordinária do dia 04 de junho:

Projeto de Lei nº 042/2013 – Autoriza doação de imóvel para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG- aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações (Proposição de Lei nº 049/2013).

Projeto de Lei nº 044/2013 – Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos da CSN, a título de subvenção social, contribuição para despesas corrente e de capital, auxílio financeiro, à “Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania”- aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações (Proposição de Lei nº 050/2013).

Atenciosamente.

**ADIVAR GERALDO BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora**

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 050/2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos da CSN, a título de subvenção social, contribuição para despesas corrente e de capital, auxílio financeiro, à "Fundação CSN Para Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania"

Lei: A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado, no exercício de 2013, a repassar, a título de subvenção, contribuição para despesas corrente e de capital, auxílio financeiro à **Fundação CSN Para Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania**, a importância de R\$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), oriundos da CSN, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL
Fundação CSN para Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania	Realização da 4ª etapa do PROJETO GAROTO CIDADÃO	Parcela única	R\$ 575.000,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.


Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

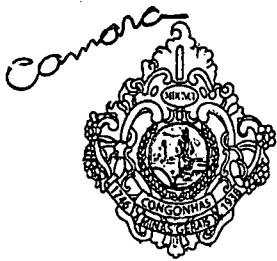
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 05 de junho de 2013.


ADIVAR GERALDO BARBOSA
Presidente da Mesa Diretora


VAGNER LUIZ DE SOUZA
Vice-Presidente


CARLOS AFONSO MAGALHÃES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI N.º 3.276, DE 6 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos oriundos da CSN, a título de subvenção social, contribuição para despesas corrente e de capital, auxílio financeiro, à "Fundação CSN Para Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania"

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado, no exercício de 2013, a repassar, a título de subvenção, contribuição para despesas corrente e de capital, auxílio financeiro à **Fundação CSN Para Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania**, a importância de R\$575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), oriundos da CSN, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL
Fundação CSN para Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania	Realização da 4ª etapa do PROJETO GAROTO CIDADÃO	Parcela única	R\$ 575.000,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de junho de 2013.


JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 1540
Recebido em 07/06/2013
Horário 16:33


Assina Protocolo 1540
Câmara Municipal de Congonhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria, 18.06.2013.

Refer-se ao PL n.º 044/2013.

Arguise-s.
Affluides

